

ATA N.º 1**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO , P048-24-14793**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2025, pelas 10h, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, João Ramalho de Sousa Santos, Vice-Reitor da Universidade de Coimbra e Diretor do Instituto de Investigação Interdisciplinar da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Jorge Humberto Gomes Noro, Coordenador Executivo do Instituto de Investigação Interdisciplinar da Universidade de Coimbra e Marta Cristina Cardoso de Oliveira, Subdiretora do Instituto de Investigação Interdisciplinar da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, do método de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, bem como de outras atividades de apoio especializado, nas áreas da atuação operativas da estrutura em que se insere o posto de trabalho, designadamente: acompanhamento, desenvolvimento e implementação das atividades no âmbito de uma estratégia para Igualdade Equidade na Investigação, executada a partir do Instituto de Investigação Interdisciplinar da Universidade de Coimbra, dando seguimento ao resultados do projeto Gender – Equal Research e com o contributo de novos projetos financiados europeus, como o Projeto WIDERA, acrónimo “INCLUDE” - Fostering INCLUSIVE biomedicine gender Equality plans in research and higher education institutions, antecipando-se ações, entre outras, como a elaboração de textos e publicações, acompanhamento das atividades e das reuniões do consórcio europeu, organização e representação em eventos institucionais e reuniões associadas ao consórcio; planeamento e implementação de conteúdos a desenvolver, tal como relatórios de acompanhamento de projeto, atas e outros. Os/as candidatos/as devem deter conhecimentos de gestão de projetos, informática na ótica do utilizador e fluência na língua inglesa, escrita e falada. Para o exercício das funções é necessário o seguinte perfil de competências, respeitando o nível de exigência fixado na Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro, para as carreiras de grau de complexidade funcional 3: orientação para o serviço público; orientação para a colaboração; orientação para a mudança e inovação; orientação para os resultados; análise crítica e resolução de problemas.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura aberta.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 07/01/2025, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Doutoramento ou Mestrado com classificação ≥ 17
14	Doutoramento ou Mestrado com classificação ≥ 14 e < 17
12	Doutoramento ou Mestrado com classificação < 14
10	Licenciatura
B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS NOMEADAMENTE NA PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS EUROPEUS COM FINANCIAMENTO COMPETITIVO E ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS INTERNACIONAIS (são considerados os períodos de exercício profissional que revelem, através da análise de conteúdo dos documentos de candidatura, a execução de atividades diferenciadas, cuja descrição demonstre o valor do contributo profissional, o preenchimento dos requisitos do que é esperado do/a candidato/a e que este/a se preparou continuamente para corresponder a um elevado nível de exigência profissional)	
20	≥ 4 anos
14	≥ 2 anos e < 4 anos
8	< 2 anos
0	Sem experiência profissional relevante para a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho
C. VALORIZAÇÃO CURRICULAR incluindo Formação profissional (são valorizadas, cumulativamente, as evidências de conhecimentos e competências relacionados com os tópicos do edital, consideradas relevantes para as exigências do posto de trabalho, em/ através de: publicações, liderança ou coordenação de projetos com financiamento europeu, gestão de projetos com financiamento europeu, gestão de ciência, participação em ações conexas com o tópico do edital (ex.: comunicação, mentoria, outros), prémios e distinções.	
20	Nível avançado: Integrou ≥ 1 equipa de coordenação de projetos europeus, científicos ou académicos, com financiamento competitivo Detém ≥ 3 prémios/ distinções Autor/a ≥ 2 publicações (ex.: resumos, artigos) conexas com edital Apresenta ≥ 2 ação ou formação profissional nas áreas de inclusividade ou de igualdade de género
14	Nível intermédio: Participou ≥ 1 equipa de projetos europeus, científicos ou académicos, com financiamento competitivo Detém ≥ 1 prémio/ distinção Autor/a ≥ 1 publicação (ex.: resumos, artigos) conexas com edital Apresenta ≥ 1 ação ou formação profissional nas áreas de inclusividade ou de igualdade de género
10	Nível básico: Participou ≥ 1 equipa de projetos nacionais ou europeus, científicos ou académicos, com financiamento competitivo Não detém prémios/ distinções Não detém publicações (ex.: resumos, artigos) conexas com edital Apresenta ≥ 1 ação ou formação profissional nas áreas de inclusividade ou de igualdade de género

5	Todos os outros casos e combinações de parâmetros, desde que pontue em pelo menos um deles.
0	As evidências apresentadas não permitem concluir que detém conhecimentos relevantes para as exigências e competências técnicas do posto de trabalho.
D. CARTA DE MOTIVAÇÃO (deve incluir até dois contactos de pessoas de referência que permita eventual consulta pelo júri)	
20	Contém elementos que permitem concluir que apresenta, pelo menos, duas propostas de melhoria consideradas relevantes para a implementação de medidas conexas com o âmbito do edital, por exemplo, resultantes de recomendações a nível da Comissão Europeia ou de iniciativas e projetos europeus financiados, a partir do Instituto de Investigação Interdisciplinar da UC (e que se mantêm as premissas dos níveis anteriores de avaliação deste critério).
14	Contém elementos que permitem concluir que apresenta, pelo menos, uma característica do perfil do/a candidato/a que entenda como sendo diferenciadora no âmbito desta candidatura e que contribua para as funções previstas desempenhar no Instituto de Investigação Interdisciplinar da UC.
10	Contém elementos que permitem concluir que a sua motivação está alinhada com as funções previstas desempenhar e assim com a missão do Instituto de Investigação Interdisciplinar da UC.
0	Não apresenta elementos relevantes que permitam aferir da sua motivação, da diferenciação do seu perfil ou da proposta de melhorias.
E. NÍVEL DE CONHECIMENTOS DE LÍNGUA INGLESA (segundo o Quadro Europeu de Referência para línguas)	
20	Utilizador avançado, com nível de conhecimentos C1 ou C2, atestado por Escola Idónea/Certificada ou apresentando evidência da aplicação desse nível de conhecimentos em documentos ou trabalhos de autoria, nos últimos 3 anos
14	Utilizador independente, com nível de conhecimentos B1 ou B2, atestado por Escola Idónea/Certificada ou apresentando evidência da aplicação desse nível de conhecimentos em documentos ou trabalhos de autoria, nos últimos 3 anos
10	Utilizador básico, com nível de conhecimentos A1 ou A2, atestado por Escola Idónea/Certificada ou apresentando evidência da aplicação desse nível de conhecimentos em documentos ou trabalhos de autoria, nos últimos 10 anos
0	Outros níveis de conhecimento ou sem indicação de conhecimentos de língua inglesa.

O resultado da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 15\%) + (b \times 30\%) + (c \times 25\%) + (d \times 15\%) + (e \times 15\%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as é expressa de 0 a 20 valores. Considerando que, no caso concreto, será aplicado um único método de seleção, a ordenação final dos/as candidatos/as será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que dele desistam.

Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que obtenham avaliação inferior a 9,5 valores no(s) método(s) de seleção.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração do critério da Experiência Profissional;
- b) Valoração do critério de Valorização Curricular;
- c) Valoração da Motivação, através do critério da Carta de Motivação;

- d) Valoração do nível de Língua Inglesa;
- e) Classificação final do grau habilitacional mais elevado;

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente,

Vice-Reitor da Universidade de Coimbra e Diretor do Instituto de Investigação Interdisciplinar da Universidade de
Coimbra
João Ramalho de Sousa Santos

Vogais,

Coordenador Executivo do Instituto de Investigação Interdisciplinar da Universidade de Coimbra,
Jorge Humberto Gomes Noro

Subdiretora do Instituto de Investigação Interdisciplinar da Universidade de Coimbra,
Marta Cristina Cardoso de Oliveira